

EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

1º SEMESTRE DE 2021

A Diretora Geral das Faculdades Integradas de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para a realização do Processo Seletivo Agendado 2021/1, para ingresso no ensino superior, nos termos da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNESC-Faculdades Integradas de Cacoal 2021.1, far-se-á por Processo Seletivo Agendado, de caráter classificatório, com exceção da prova de Redação, de caráter eliminatório, por transferências entre IES e matrícula de portadores de diploma de nível superior.

1.2. O processo seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos cursos de graduação das Faculdades Integradas de Cacoal, mediante realização de prova que avalia conhecimentos comuns do Ensino Médio ou equivalente, não ultrapassando esse nível de dificuldade.

1.3. A matrícula de candidatos classificados e convocados só será efetivada àqueles que tenham concluído o ensino médio ou equivalente ou que venham a concluí-lo antes do início do semestre letivo para o qual o Processo Seletivo é válido.

1.4. Será dispensado de realizar a prova, o candidato que, no ato da inscrição, optar pelo ingresso via notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), anexando cópia simples, acompanhada do original, ou cópia autenticada, do Boletim de Desempenho Individual ENEM, fornecido pelo Ministério da Educação, sendo válido para este processo os resultados do ENEM a partir do ano de 2014.

1.5. O aproveitamento das notas do ENEM dar-se-á por equivalência, ou seja, as notas obtidas na prova objetiva e na redação do ENEM serão aproveitadas para compor as notas da prova objetiva e da redação do processo seletivo, sendo convertidas em dezenas (dividindo-se por 10) para adequá-las à escala de zero a dez, observando as equivalências abaixo:

Área de conhecimento (ENEM)	Equivalência às provas:
Ciências Humanas e suas Tecnologias.	História e Geografia.
Ciências da natureza e suas tecnologias.	Química, Física e Biologia.
Linguagens, Códigos e suas tecnologias.	Língua Portuguesa e literatura.
Matemática e suas tecnologias.	Matemática.
Redação.	Redação.

1.6. A nota mínima (nota de corte) para optar por inscrever-se utilizando as notas do ENEM será de 200 pontos.

1.7. O resultado do Processo Seletivo será válido para o primeiro semestre de 2021.

1.8. Os cursos são ministrados, em regime seriado semestral, na sede das Faculdades Integradas de Cacoal, situada à rua dos Esportes nº 1038, Bairro do Inkra, Cacoal/RO, nos períodos vespertino e/ou noturno, conforme a tabela dos cursos.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições (pelos sites www.unescnet.br e vestibularunesc.com.br ou ainda na secretaria acadêmica)	De 17/10/2020 a 01/03/2021
Data/horário da realização da prova	Data/horário escolhido pelo candidato de acordo com cronograma disponível no ato da inscrição (sites ou secretaria acadêmica)
Divulgação da classificação dos candidatos e convocação para matrícula (pessoalmente, pela internet ou no mural da instituição).	Em até 1 (uma) hora após a realização das provas
Matrículas	Imediatamente após a aprovação, dentro do prazo de 10 dias.
Previsão para início das aulas	18/02/2021

3. CURSOS, VAGAS, ATOS LEGAIS E INTEGRALIZAÇÃO.

CURSO/ MODALIDADE	INTEGRALIZAÇÃO		VAGAS/ TURNO	ALUNOS POR TURMA	RECONHECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO
	Mínimo	Máxi mo			
Administração (Bacharelado)	08	16	120 N.	60	Reconhecido pela Portaria nº 705 DOU 19/12/2013
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	06	12	60 N.	50	Reconhecido (renov.) Portaria nº 638 DOU – 21/10/2016
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	10	20	50 V. 50 N.	50	Autorizado pela Portaria nº 295 DOU – 09/07/2013
Biomedicina (Bacharelado)	08	16	80 N.	40	Reconhecido pela Portaria nº 1.033 DOU - 24/12/2015
Ciências contábeis (Bacharelado)	08	16	100 N.	50	Reconhecido pela Portaria nº 705 DOU 19/12/2013
Direito (Bacharelado)	10	20	100 V. 150 N.	50	Reconhecido pela Portaria nº 029 DOU - 28/03/2012
Enfermagem (Bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Autorizado pela portaria nº 820 DOU – 05/11/2015
Engenharia Civil (bacharelado)	10	20	120 N.	40	Autorizado pela Portaria nº 245 DOU – 06/07/2011
Engenharia Mecânica (bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Autorizado pela Portaria nº 601 DOU – 04/09/2018
Farmácia (Bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Autorizado pela portaria nº 540 DOU – 23/10/2013
Letras (Português e Inglês)	08	16	200 N.	50	Reconhecido (renov.) Portaria nº 581 DOU 06/10/2016
Nutrição (Bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Reconhecido pela Portaria nº 1.039 DOU - 24/12/2015
Pedagogia (Licenciatura)	08	16	100 N.	50	Reconhecido (renov.) Portaria nº 286 DOU 21/12/2012
Psicologia (Bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Reconhecido pela Portaria nº 705 DOU 19/12/2013
Sistema de Informação (Bacharelado)	08	16	150 N.	50	Reconhecido pela Portaria nº 892 DOU – 30/12/2016

*N. – noturno *V. – vespertino

3.1. As vagas fixadas no quadro acima poderão sofrer alterações em função do ingresso de candidatos selecionados e aprovados pelo FIES.

3.2. O concluinte de Análise e Desenvolvimento de Sistemas poderá aproveitar os créditos e prosseguir no curso de Sistema de Informação.

3.3. Todos os cursos das Faculdades Integradas de Cacoal/UNESC obedece às Diretrizes Curriculares Nacionais.

3.4. As Faculdades Integradas de Cacoal oferecerão disciplinas à distância nos cursos presenciais de graduação, nos termos da legislação vigente, como desenvolvimento de atividades didáticas centradas na **autoaprendizagem** e utilização de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

3.5. As Faculdades Integradas de Cacoal reservam-se no direito de alterar o horário para o funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade de seu respectivo Projeto Pedagógico.

3.6. As Faculdades Integradas de Cacoal poderão, a seu critério e a qualquer momento, alterar os currículos dos cursos previstos neste Edital, inclusive quanto à sua duração em semestres ou horas, respeitados os dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

3.7. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e **estágios** em outro local, diferente da sede do curso, e/ou **em outro turno, inclusive aos sábados** e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

3.8. Em aulas práticas de laboratório poderá haver a junção ou subdivisão das turmas.

3.9. No decorrer do curso, em razão da evasão de acadêmicos, poderá haver junção de turmas e turnos, a critério da instituição.

3.10. A Instituição poderá, atendendo a demanda, alterar e redistribuir as vagas e/ou turnos, nos termos da legislação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 17 de outubro de 2020 a 01 de março de 2021, na secretaria acadêmica da UNESC, à rua dos Esportes, 1038 – Incra ou pela internet, no site www.unescnet.br.

4.2. No ato da inscrição o candidato poderá optar pelo ingresso via nota do ENEM, conforme itens 1.4, 1.5 e 1.6, sendo, neste caso, dispensado da realização da prova.

4.3. Na secretaria acadêmica da UNESC, o candidato deverá preencher eletronicamente o formulário de inscrição num dos guichês de atendimento.

4.4. Na inscrição feita pela Internet, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário utilizando dados de algum documento oficial que contenha foto, devendo apresentá-lo no dia da prova ao fiscal de sala. **Sem o documento oficial original com foto não poderá entrar em sala.**

4.6. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado, mesmo quando a inscrição for realizada por terceiros.

4.7. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão.

5. DO PROGRAMA

5.1. O programa das disciplinas, objeto do exame, está contido no Anexo I deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas na sede da Instituição, ou excepcionalmente remoto, em virtude da pandemia pelo novo coronavírus, na data e horário escolhidos pelo candidato no momento da inscrição, sendo assim aplicadas:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
Redação	***
Língua Portuguesa	03
Matemática	02
Biologia	02
Química	02
Física	02
História	02
Geografia	02

6.2. As questões serão objetivas e haverá sempre e somente uma alternativa correta.

6.3. A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa. O candidato, para não ser eliminado do Processo Seletivo, deverá obter nota na Redação não inferior a 2,0 (dois). Caso não atinja esta nota mínima estará automaticamente eliminado, independentemente das notas das outras provas.

6.4. A não apresentação do documento de identificação oficial original com foto, utilizado na inscrição, impedirá o acesso do candidato à sala.

6.5. O candidato que for surpreendido usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Será desclassificado também o candidato que desacatar quem estiver investido na função de coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

- 6.6.** Não haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova.
- 6.7.** Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 6.8.** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar as provas no local indicado neste Edital e em sala designada pela Coordenação de Vestibulares.
- 6.9.** Os candidatos que necessitem de condições especiais (Pessoas com Deficiência) poderão, a critério da Coordenação de Vestibulares, fazer as provas separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.
- 6.10.** Os candidatos que necessitem de condições especiais (Pessoas com Deficiência) no dia de realização das provas, deverão encaminhar requerimento à UNESC, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data de sua aplicação, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.11.** O não encaminhamento do requerimento no prazo estipulado no item 6.10, isenta a instituição de providenciar as condições especiais para a realização das provas.
- 6.12.** Em nenhuma hipótese as provas serão interpretadas ao candidato portador de quaisquer deficiências e somente poderão ser lidas pelo fiscal de sala para pessoas com deficiência visual.
- 6.13.** É vedada a utilização de compasso, transferidor, calculadora, tabelas, apostilas, anotações, óculos escuros, boné ou similar, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho, eletrônico ou não, durante a realização das provas.
- 6.14.** O Candidato que tenha cabelos longos deverá prendê-los, deixando as orelhas descobertas.
- 6.15.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, exceto em casos fortuitos que prejudiquem sua aplicação, ficando a critério exclusivo da Coordenação de Vestibulares a destinação do tempo extra.
- 6.16.** O acesso às salas de realização das provas só será permitido aos candidatos nelas alocados e às pessoas credenciadas pela Coordenação de Vestibulares.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** O Processo de Seleção será classificatório, com exceção da prova de Redação que será eliminatória, observado o limite de vagas.
- 7.2.** O não comparecimento às provas eliminará automaticamente o candidato do Processo de Seleção.
- 7.3.** Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.

7.4. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.5. Àqueles que optaram por utilizar as notas do ENEM em substituição às provas do vestibular, seguirão as mesmas regras de classificação, segundo tabela de equivalência do item 1.5.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado será feita em até 01 (uma) hora, após a realização do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado poderá realizar a matrícula imediatamente após sua classificação no processo seletivo.

9.2. Os cursos que não tiverem pelos menos 40 candidatos inscritos, aprovados e matriculados, poderão ser cancelados, podendo o candidato optar por outro curso oferecido no mesmo vestibular ou ter a restituição dos valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade.

9.3. As provas agendadas deste Processo Seletivo serão realizadas enquanto houver vagas disponíveis para preenchimento, respeitando o limite de vagas descritas no item 3.

9.4. Os documentos exigidos para a matrícula são:

- a) 2 cópias do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) 2 cópias do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) 2 fotos ¾ recentes;
- d) 2 cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- e) 2 cópias da cédula de identidade;
- f) 2 cópias do CPF;
- g) 2 cópias do título eleitoral;
- h) 2 cópias do certificado militar (para o sexo masculino);
- i) 1 cópia do comprovante de votação na última eleição;
- j) 1 cópia do comprovante de residência.

9.5. Na falta de quaisquer documentos acima, o candidato aprovado ficará impedido de fazer sua matrícula.

9.6. Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo, poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração de conclusão de curso expedida pela escola e terá o prazo de trinta dias para substituí-la pelo certificado ou diploma, assinando Termo de Compromisso, sob responsabilidade, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito, **não sendo eximido de apresentar os demais documentos.**

9.7. Os documentos entregues para matrícula permanecerão nos arquivos da instituição, não sendo devolvidos em caso de desistência.

9.8. Para efeito de fixação do valor da mensalidade para candidatos aprovados que forem dispensados de disciplina(s), será considerado o que dispuser o contrato de prestação de serviços educacionais válido para o semestre letivo em que o candidato for aprovado.

9.9. O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade.

9.10. Poderá ser devolvido 80% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo o requerimento de cancelamento da matrícula ser protocolado na secretaria acadêmica até o início das aulas (primeiro dia de aula) do primeiro semestre letivo, de acordo com o calendário oficial, sendo indeferidos os requerimentos protocolados após este prazo. Caso o ingresso se dê após o início das aulas, pelo fato de ter prestado vestibular agendado ou por ser portador de Diploma de graduação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da matrícula, para solicitar o reembolso.

9.11. Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional, salvo aquela prevista no item 9.6.

9.12. Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

10. DO FIES

10.1. As Faculdades Integradas de Cacoal estão credenciadas no FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante.

10.2. A critério da UNESC poderá haver cancelamento de adesão no FIES ou a suspensão do oferecimento de vagas, por quaisquer motivos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante a prova, o candidato não poderá retirar-se de sala, exceto para ir ao banheiro ou por problemas de saúde, ocasião em que será permanentemente acompanhado por um fiscal sob pena de desclassificação automática.

11.2. O candidato deverá certificar-se, com antecedência, do dia, horário e local da aplicação das provas, pois pode haver mudanças.

11.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

11.4. A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

11.5. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Coordenação de Vestibulares da UNESC, não cabendo recurso contra suas decisões.

11.6. Excepcionalmente, em virtude da pandemia pelo novo coronavírus, poderá haver adequações das metodologias de ensino, em conformidade com o disposto na Portaria do MEC nº 343, de 17 de março de 2020 (com redação alterada pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020), e Portaria 395, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a substituição de aulas presenciais por aulas remotas, enquanto durar a situação de exceção.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Vestibulares.

Cacoal - RO, 26 de outubro de 2020.

Profª Natividade D. G. Cury
Diretora Geral

Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

1. REDAÇÃO: A Redação é um instrumento de avaliação da capacidade de pensar por escrito sobre determinado assunto. Portanto, faz-se necessário demonstrar boa capacidade de leitura e elaboração de dados e argumentos e domínio da Língua Portuguesa escrita como instrumento de expressão científica e técnica. Na avaliação da Redação, que deverá necessariamente ser escrita em prosa e em língua portuguesa, serão observados os seguintes critérios:

Clareza: O candidato deverá desenvolver a redação logicamente e com clareza de ideias e argumentos.

Coerência: A redação deve apresentar uma estrutura em que todas as partes se encaixem de maneira complementar, de modo que não haja nada ilógico, nada contraditório ou desconexo.

Coesão: Todos os elementos devem estar organicamente articulados, demonstrando que o candidato usa com propriedade os elementos coesivos para evidenciar as várias relações de sentido entre os enunciados.

Atenção: Deve apresentar nota mínima 2,0 (dois).

2. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

Objetivos: Interpretar pontos de vista, **ideias** ou sentimentos expressos no texto e distinguir afirmações básicas e acessórias. O candidato deverá demonstrar a capacidade de: identificação de **ideias** principais e secundárias; organização da estrutura do parágrafo; caracterização dos tipos de discurso; reconhecimento e emprego de nexos frasais; ordenação de **ideias**; síntese; reconhecimento de inferências, extrapolações e interpolações; domínio de vocabulário (texto incluso na prova de Língua Portuguesa).

3. LÍNGUA PORTUGUESA:

3.1. Encontros vocálicos:

3.1.1. ditongo;

3.1.2. tritongo;

3.1.3. hiato.

3.2. Encontros consonantais.

3.3. Dígrafo.

3.4. Ortografia.

3.5. Uso do hífen.

3.6. Porque/Porquê/ Por que/ Por quê.

3.7. Sinais de pontuação.

3.8. Acentuação gráfica.

3.9. Crase.

3.10. Estrutura e formação das palavras:

3.10.1. Morfemas;

3.10.2. Radicais e prefixos;

3.10.3. Sufixos;

3.10.4. Estrutura da palavra;

3.10.5. Processo de formação das palavras.

3.11. Classes de Palavras:

3.11.1. Substantivo: formação, classificação, flexão;

3.11.2. Adjetivo: adjetivos pátrios, locução adjetiva, flexão, substantivação dos adjetivos;

3.11.3. Artigo: Classificação, propriedade, emprego;

3.11.4. Numeral: Classificação, números cardinais e ordinais, emprego;

3.11.5. Pronome: Classificação, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos, pronome substantivo e pronome adjetivo, emprego dos pronomes;

3.11.6. Verbo: Estrutura, classificação, formas rizotônicas e arrizotônicas, tempos primitivos e derivados, tempos derivados do presente do indicativo, tempos derivados do pretérito perfeito do indicativo, tempos derivados do infinitivo impessoal, modos do verbo, vozes do verbo, conjugação dos tempos compostos, emprego do infinitivo;

3.11.7. Advérbio: Classificação, locução adverbial, grau dos advérbios, palavras denotativas, advérbios interrogativos, adjetivos adverbializados;

3.11.8. Preposição: locução prepositiva, emprego das preposições, combinação e contração da preposição;

3.11.9. Conjunção: Classificação (coordenativas e subordinativas), locução conjuntiva;

3.11.10. Interjeição: Classificação, locução interjetiva;

3.12. Frase, oração e período.

3.13. Verbo transitivo, intransitivo e de ligação.

3.14. Verbos impessoais e unipessoais.

3.15. Emprego do verbo haver pessoal.

3.16. Termos essenciais da oração: sujeito, núcleo do sujeito, predicado, predicação verbal, predicativo, tipos de predicado.

3.17. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, objeto constituído por um pronome oblíquo, objeto direto preposicionado, objeto pleonástico, objeto direto interno, agente da passiva, complemento nominal.

3.18. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, diferença entre adjunto adnominal e complemento nominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.

3.19. Tipos de períodos: simples e composto.

3.20. Orações coordenadas: sindéticas e assindéticas, orações intercaladas.

- 3.21. Orações subordinadas: orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações subordinadas reduzidas, orações subordinadas justapostas.
- 3.22. Sintaxe de concordância: nominal, verbal.
- 3.23. Sintaxe de regência: nominal, verbal.
- 3.24. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise, tempos compostos, locuções verbais.
- 3.25. Figuras e vícios de linguagem:
 - 3.25.1. Figuras de som: aliteração, assonância, paranomásia;
 - 3.25.2. Figuras de construção: elipse, zeugma, polissíndeto, inversão, silepse, anacoluto, pleonasma, anáfora;
 - 3.25.3. Figuras de pensamento: antítese, ironia, eufemismo, hipérbole, prosopopéia ou personificação, gradação ou clímax, apóstrofe;
 - 3.25.4. Figuras de palavra: metáfora, metonímia ou sinédoque, catacrese, antonomásia ou perífrase, sinestesia;
 - 3.25.5. Vícios de linguagem: barbarismo, solecismo, ambigüidade ou anfibologia, cacófato, neologismo, pleonasma, arcaísmo, eco.

4. LITERATURA BRASILEIRA:

- 4.1. Brasil - o primeiro momento.
- 4.2. Barroco.
- 4.3. Arcadismo.
- 4.4. Romantismo.
- 4.5. Realismo.
- 4.6. Naturalismo.
- 4.7. Parnasianismo.
- 4.8. Simbolismo.
- 4.9. Pré-modernismo.
- 4.10. Modernismo.

5. LITERATURA PORTUGUESA:

- 5.1. Trovadorismo.
- 5.2. Humanismo.
- 5.3. Classicismo.
- 5.4. Barroco.
- 5.5. Arcadismo.
- 5.6. Romantismo.
- 5.7. Realismo.
- 5.8. Naturalismo.
- 5.9. Simbolismo.
- 5.10. Modernismo.

6. LÍNGUA INGLESA:

- 6.1. Interpretação de texto
- 6.2. Conjugação do verbo **to be** (tempo e pessoa).
- 6.3. uso das preposições (in, on, at, under, behind, between, among ...).
- 6.4. Present tense.
- 6.5. Present continuous tense.
- 6.6. Past tense.
- 6.7. Past continuous tense.
- 6.8. Future tense:
 - 6.8.1. Simple future;
 - 6.8.2. Immediate future.
- 6.9. Regular and irregular verbs.
- 6.10. Possessive case.
- 6.11. Genitive case.

1. MATEMÁTICA:

- 1.1. Razão e proporção.
 - 1.2. Regra de três (simples e composta).
 - 1.3. Juros (simples e composto).
 - 1.4. Porcentagem.
 - 1.5. Conjuntos.
 - 1.6. Par ordenado - relações.
 - 1.7. Funções.
 - 1.8. Funções elementos - inequações.
 - 1.9. Função quadrática - inequações do 2º grau.
 - 1.10. Função modular - função composta - função inversa.
 - 1.11. Função exponencial.
 - 1.12. Logaritmos.
 - 1.13. Função logarítma.
 - 1.14. Progressão aritmética e geométrica.
 - 1.15. Relações trigonométricas nos triângulos retângulos.
 - 1.16. Funções trigonométricas.
 - 1.17. Relação trigonométrica fundamental - identidades - redução ao 1º quadrante.
 - 1.18. Soma, diferença e multiplicidade de arcos - transformação em produtos.
-

- 1.19. Equações e inequações trigonométricas.
- 1.20. Funções trigonométricas inversas - triângulos quaisquer.
- 1.21. Matrizes.
- 1.22. Determinantes.
- 1.23. Sistemas lineares.
- 1.24. Análise combinatória.
- 1.25. Números binomiais e binômio de Newton.
- 1.26. Probabilidades.
- 1.27. Áreas e figuras planas.
- 1.28. Geometria espacial.
- 1.29. Geometria analítica: retas, circunferência e cônicas.
- 1.30. Polinômios.
- 1.31. Equações polinomiais.
- 1.32. Números complexos.

2. FÍSICA:

- 2.1. Mecânica:
 - 2.1.1. Cinemática: escalar, vetorial, movimento circular;
 - 2.1.2. Dinâmica: princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento;
 - 2.1.3. Estática;
 - 2.1.4. Hidrostática.
- 2.2. Termologia:
 - 2.2.1. Termometria;
 - 2.2.2. Dilatação térmica;
 - 2.2.3. Calorimetria;
 - 2.2.4. Estudo dos gases;
 - 2.2.5. Termodinâmica.
- 2.3. Óptica geométrica:
 - 2.3.1. Princípios fundamentais;
 - 2.3.2. Reflexão da luz;
 - 2.3.3. Espelhos esféricos;
 - 2.3.4. Refração da luz.
- 2.4. Ondulatória:
 - 2.4.1. Ondas;
 - 2.4.2. Acústica.
- 2.5. Eletricidade:
 - 2.5.1. Eletrostática: Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores ou capacitores;
 - 2.5.2. Eletrodinâmica: Corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

3. QUÍMICA:

- 3.1. Química geral e inorgânica:
 - 3.1.1. Substâncias e misturas;
 - 3.1.2. O átomo e os gases;
 - 3.1.3. Estrutura atômica;
 - 3.1.4. Classificação periódica;
 - 3.1.5. Ligações químicas;
 - 3.1.6. Dissociação e ionização;
 - 3.1.7. Funções inorgânicas;
 - 3.1.8. Número de oxidação;
 - 3.1.9. Reações químicas.
- 3.2. Físico-química:
 - 3.2.1. Massa atômica e molecular;
 - 3.2.2. Volume molar e equações dos gases;
 - 3.2.3. Cálculos em química;
 - 3.2.4. Soluções;
 - 3.2.5. Termoquímica;
 - 3.2.6. Cinética química;
 - 3.2.7. Equilíbrios químicos;
 - 3.2.8. Eletroquímica;
 - 3.2.9. Propriedades coligativas.
- 3.3. Química orgânica:
 - 3.3.1. Compostos de carbono;
 - 3.3.2. Funções orgânicas;
 - 3.3.3. Isomeria;
 - 3.3.4. Tipos de reações orgânicas;
 - 3.3.5. Hidrocarbonetos alifáticos;
 - 3.3.6. Hidrocarbonetos cíclicos;
 - 3.3.7. Haletos orgânicos;
 - 3.3.8. Compostos oxigenados;
 - 3.3.9. Funções nitrogenadas;
 - 3.3.10. Produtos naturais;
 - 3.3.11. Radioatividade.

4. BIOLOGIA:

- 4.1. Os seres vivos: classificação dos seres vivos, os vírus, reino monera, reino protista, reino fungi, reino plantas (algas, briófitas e traqueófitas), reino animalia (poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos, artrópodes, equinodermos, cordados).
- 4.2. Ecologia: fundamentos, as populações, fatores abióticos dos ecossistemas, fluxo de matéria e energia dos ecossistemas, ciclos e biomas, as sucessões e os desequilíbrios ecológicos.
- 4.3. Citologia: origens da célula, composição química da célula, organização celular, citoplasma, núcleo celular, divisão celular, metabolismo energético das células.
- 4.4. Genética: aspectos gerais.
- 4.5. Reprodução dos seres vivos: tipos de reprodução, embriologia animal.
- 4.6. Histologia: histologia animal, tecidos vegetais.
- 4.7. Fisiologia comparada: digestão, circulação, respiração.

1. HISTÓRIA:

- 1.1. Pré-história.
- 1.2. História antiga.
- 1.3. História medieval.
- 1.4. História moderna.
- 1.5. História contemporânea.
- 1.6. História do Brasil.

2. GEOGRAFIA:

- 2.1. Geografia geral.
 - 2.2. Geografia do Brasil.
 - 2.2.3. Geografia de Rondônia.
-